



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA/ES

LEI Nº 936/2021

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO MUNICIPAL.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBATIBA**, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de Izaltino Joaquim Chaves a rua sem denominação, no bairro Floresta, Ibatiba/ES.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Autor: Câmara Municipal – Vereador *ROBERTO LUIZ CHAVES*.

Gabinete do Prefeito de Ibatiba - Estado do Espírito Santo, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um (23/06/2021).

Luciano Miranda Salgado
Prefeito de Ibatiba